

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



PREFEITURA DE  
**COTEGIPE**  
MUITO MAIS TRABALHO!

*Prefeitura Municipal  
de  
Cotegipe*

## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETOS .....

**DECRETOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE**

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.892/0001-96 - CEP: 47.900-000 - COTEGIPE - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO Nº 16 DE 15 DE MARÇO DE 2024**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COTEGIPE**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 325 de 30 de dezembro de 1899, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**0206000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.108 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA LEI PAULO GUSTAVO</b>		
3.3.90.39.00 / 17150000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	2.256,93
3.3.90.48.00 / 17150000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	256,93	0,00
3.3.90.48.00 / 17160000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>2.256,93</b>	<b>2.256,93</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.256,93</b>	<b>2.256,93</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.256,93</b>	<b>2.256,93</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>2.256,93</b>	<b>2.256,93</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 15 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COTEGIPE, Estado da Bahia, em 15 de março de 2024.

**GUSTAVO ARAUJO SA TELES**  
Secretário de Finanças  
CPF: 033.309.765-35

**MARCIA DA SILVA SA TELES**  
Prefeita  
CPF: 937.622.835-91



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE**

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.892/0001-96 - CEP: 47.900-000 - COTEGIPE - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024**

**DECRETO Nº 17 DE 15 DE MARÇO DE 2024**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 4.743,07 (Quatro mil e setecentos e quarenta e três reais e sete centavos), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COTEGIPE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 333/2023 de 13 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$4.743,07 (Quatro mil e setecentos e quarenta e três reais e sete centavos) a saber:

**Dotações Suplementares**

**0206000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.108 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA LEI PAULO GUSTAVO**

3.3.90.48.00 / 17150000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.743,07
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.743,07</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>4.743,07</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>4.743,07</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**0208000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	4.743,07
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.743,07</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>4.743,07</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>4.743,07</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 15 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COTEGIPE, Estado da Bahia, em 15 de março de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE**

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.892/0001-96 - CEP: 47.900-000 - COTEGIPE - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024**

**GUSTAVO ARAUJO SA TELES**  
Secretário de Finanças  
CPF: 033.309.765-35

**MARCIA DA SILVA SA TELES**  
Prefeita  
CPF: 937.622.835-91